AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 702.940 - RS (2015/0098786-4)

RELATOR	**:**	**MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**
AGRAVANTE	:	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORES	:	ELTON AIRTON ZIELKE - RS017574
		JULIANA RIEGEL BERTOLUCCI E OUTRO(S) - RS069436
AGRAVADO	:	NEIDA ROSANE ADOLFO HOLTHAUSEN
AGRAVADO	:	MARIA LIGIA LIMA BARRETO
ADVOGADOS	:	VANESSA STRECK - RS041438
		ROSANE MARLI HAUBERT DA SILVEIRA - RS033234

DESPACHO

Trata-se de agravo interposto contra decisão monocrática da Presidência.

Assim dispõe o art. 21-E, § 2º, do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça:

> § 2.º Interposto agravo interno contra a decisão do Presidente proferida no exercício das competências previstas neste artigo, os autos serão distribuídos, observado o disposto no art. 9.º deste Regimento, caso não haja retratação da decisão agravada.

Não sendo, portanto, caso de retratação, **determino a distribuição do agravo.**

Brasília, 20 de fevereiro de 2019.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

Presidente